

Lei n.º 235/64

Concede auxílio e autoriza
abertura de crédito Especial

O Prefeito Municipal de Funchal, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em pareceres a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Clube Recreativo da Vila de Timbui, para construção de sua sede própria.

Art.º 2.º - Fica igualmente autorizada a abrir o crédito especial na quantia mencionada no art.º 1.º, com recursos próprios do próprio excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Funchal, em 11 de Dezembro de 1964.

Yassou Douglas Sauerb
Prefeito Municipal

Alvaro G. S.
Secretário - Funchal